



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.520/2013, de 31 de outubro de 2013**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 298/2013 – PROAD, que solicita reavaliação dos bovinos a serem alienados, tendo em vista a contagem de prazo legal para publicação do Edital, que fez expirar a validade da avaliação anterior, realizada por meio da comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.102/2013, de 30 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 02/2013 – BOVINO, no qual o chefe do setor didático de bovinocultura de leite solicita que sejam alienados bens semoventes;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 8º do Decreto 99.658/90, com relação às formas de desfazimento de bens patrimoniais na Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** os Leilões, como uma modalidade de licitação regulamentada pela Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso XX, do Regimento Geral da UFERSA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar comissão constituída pelos servidores docentes **Wirton Peixoto Costa, Alexandre Paula Braga e Luiz Augusto Vieira Cordeiro**, para sob a presidência do primeiro, apresentar proposta de preços para alienação dos bovinos especificados no memorando supracitado.

**Art. 2º.** A comissão terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para encaminhar à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, relatório conclusivo, constando os valores mínimos para alienação dos bens semoventes.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**Francisco Odolberto de Araújo**  
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

31/10/13

Maria Miriam de Vasconcelos  
Chefe de Gabinete  
CPF: 182.733.784-20